



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO: aquisição de material de consumo

UG: 160013 2022 EMPENHO Nº:

[illegible]

UG: 167013 2022 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:

[illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/22

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.000480/2022-13, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 10, anexa ao processo.

Manaus-AM, 28 de janeiro de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM

NE 06



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



Requisição nº 10– Almoz
EB: 64255.000480/2022-13

Manaus, AM, 28 de janeiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade da Secretaria do Corpo de Alunos e da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Aquisição de Certificado Escolar impresso do Colégio Militar de Manaus para atender a necessidade da Secretaria do Corpo de Alunos e a Seção de Educação a Distância.	Und	2.000

VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.




FRANCILIO FONSECA SANTANA – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 10 - Almoz, de 28/01/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI **CSENEASCOMI**.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



Órgão: Colégio Militar de Manaus - CMM
Objeto: Fornecimento de material de expediente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Certificado Escolar do Colégio Militar de Manaus	und	2000	2,20	4.400,00
TOTAL					4.400,00

Prazo e condições do fornecimento do objeto.

1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
2. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Representante legal que assinará o contrato:

Representante Legal: Giulian Claudio Braga Amorim **RG:** 18339174 SSP/AM **CPF:** 984810962-53

Razão Social: G C B AMORIM - ME

CNPJ: 20664188/0001-80 **Inscrição Municipal:** 21492601 **Inscrição Estadual:** ISENT0

Endereço: Rua Dr Gentil Bittencourt, 261 – Alvorada 2 **CEP:** 69042-120

Cidade: Manaus **UF:** AM

Tel: (92) 99409-2190 **E-mail:** gcbragaamorim@gmail.com

Banco: Bradesco **Agência:** 3735 **C/C:** 22277-1

Manaus, 28 de janeiro de 2022.


Giulian Claudio Braga Amorim
Representante Legal

Razão Social: G C B AMORIM – ME **CNPJ:** 20664188/0001-80
Endereço: Rua Dr. Gentil Bittencourt, 261 – Alvorada 2 - Manaus/AM
Tel: (92) 99409-2190 **E-mail:** gcbragaamorim@gmail.com



AF MANAGER

Comércio e Serviços

CARTA PROPOSTA



ORGÃO: COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – CMM
OBJETO: Fornecimento de material.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Moldura do Certificado Escolar do Colégio Militar de Manaus	UND	1000	R\$ 2.80	R\$ 5.600,00
				Total	R\$ 5.600,00

1. Prazo e condições do fornecimento do serviço: são conforme a descrição.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
3. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.
4. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Representante legal que assinará o contrato:

Representante Legal: Agleia Ferreira Santos **RG:** 22672419 SSP/AM **CPF:** 00392697289

Razão Social: AGLEIA FERREIRA SANTOS EIRELI

CNPJ: 17462950000130 **Inscrição Municipal:** 20583401 **Inscrição Estadual:** 054103797

Endereço: Rua Curiaú n. 68 – Bairro São José Operário

CEP: 69086634

Cidade: Manaus

UF: AM

Tel: (92) 984617835

E-mail: agleia.ferreira@gmail.com / afmanager.consultoria@gmail.com

Banco: INTER

Agência: 0001

C/C: 6830355-6

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

A FERREIRA SANTOS
EIRELI: 17462950000
130

Assinado de forma digital por A
FERREIRA SANTOS EIRELI:
17462950000130

Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20048

A FERREIRA SANTOS EIRELI - CNPJ: 17462950000130
Telefone (92) 984617835 (92) 991285814
agleia.ferreira@gmail.com / afmanager.consultoria@gmail.com
Rua Curial, 68 – São José Operário Cep: 69086634



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda – EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99165-1003 / 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: Colégio Militar de Manaus

Solicitante: CA/EAD

Nº Orçamento: 10/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Certificado Escolar impresso do Colégio Militar de Manaus	UN	2000	2,90	5.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.800,00
FORMA DE PAGAMENTO					Empenho

Manaus, AM 28 de janeiro de 2022.


TAMARÉS GERALDO P. GAVIOLI
RESP: SÓCIO ADMINISTRADOR



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.000480/2022-13

OBJETO: aquisição de material de consumo

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo para atender a demanda da Secretária do Corpo de Alunos e da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 10 - Almox, que solicita a aquisição de material de consumo para atender necessidade do CA e da SEAD.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Unid	2000	Certificado Escolar para o CMM.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
- 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
- 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- _____.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.



- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:



- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as

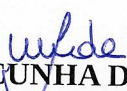
12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 28 de janeiro de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas à aquisição de material de consumo, para atender a demanda do do Corpo de Alunos e a Seção de Educação de Ensino a Distância do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 28 de janeiro de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00001/2022	Lei nº 8.666	Art. 24º	II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de material de consumo para este Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

4.400,00

Data da Declaração

28/01/2022

Encerrar Compra

Dispensa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.664.188/0001-80 DUNS®: 894855898
Razão Social: G C B AMORIM
Nome Fantasia: GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2022
FGTS	Validade:	02/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2022
Receita Municipal	Validade:	28/02/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2022 10:48:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C B AMORIM**
CNPJ: **20.664.188/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/01/22 12:24

USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO

: 10Jan22 VALORIZACAO : 10Jan22 NUMERO : 2022NC000011

UG EMITENTE

: 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE

: 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

ATENDE DSP COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

REF SIPO /22 - 1º DESC - PRAZO EMP : 29ABR22

DEPA: PD : ENS MED/PRIO : 1/5/6/7 * ENS FUND/PRIO: 1/3/4

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171446	0100000000	339030		160503	C5ENEASCOMI	89.000,00
300063	1	171453	0100000000	339030		160503	C5ENEASCOMI	75.000,00



LANCADO POR : 07231001793 - CAP MARCELO

UG : 160503 10Jan22 11:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 03/02/2022 09:34

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3633-3555/3048	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	6

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171446	0100000000	339030	160503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/01/2022	Ordinário	64255.000480/2022-13	0,0000	4.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.664.188/0001-80	G C B AMORIM	69042-120
Endereço		
DOUTOR GENTIL BITTENCOUR 261 ALVORADA		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO 339030-45, 2022NC000011/DECEX/TES DE 10JAN22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/22, REQUISIÇÃO Nº 010/22/ALMOX/CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

Informação Complementar

16001306000012022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 03/02/2022 09:34

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

4.400,00

Subelemento 45 - MATERIAL TECNICO P/ SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CERTIFICADO, TIPO CONCLUSÃO DE CURSO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, TIPO IMPRESSÃO OFSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2022	Inclusão	2.000,00000	2,2000	4.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

02/02/2022 16:06:14

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

31/01/2022 16:44:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/02/2022 16:06:14	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/22 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.000480/2022-13, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM